



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## 29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

### (Contratualização do SUS)

*Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.*

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: 982.393.258-15 e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n.º 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2025**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 29º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal n.º 1.410/96**, através das cláusulas e condições, a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO:

1



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de **“assistência financeira complementar”**, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Agosto de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

1.2. Farão jus à **“assistência financeira complementar”**, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024**, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da **SANTA CASA** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de agosto de 2025, no valor de **R\$ 50.441,30** (*cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e trinta centavos*), conforme **Portaria GM/MS nº. 8.013 de 25/08/2025**, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de R\$ 50.441,30 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e trinta centavos), referente à parcela do mês de Agosto de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional**, descrito abaixo:

<b>ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL</b> <b>(VALORES A RECEBER – PARCELA AGO/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O</b> <b>PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b> <b>MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.013 DE 25/08/2025)</b>			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA AGO / 2025
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	22,32
Aux. de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	22,32
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro		DEBORA BORGES DE OLIVEIRA MATOS	99,47
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro		GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro		JESSICA GONÇALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro		MARCIO JOSE TOMAZ DE AQUINO	99,47
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	110,53
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	619,94
Téc. de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	619,94
Téc. de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	619,94
Téc. de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	619,94
Téc. de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	619,94
Téc. de enfermagem		ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	619,94
Téc. de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	619,94
Téc. de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	619,94
Téc. de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	619,94
Téc. de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	619,94
Téc. de enfermagem		ANGELA SPINASSI	619,94
Téc. de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	619,94
Téc. de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	619,94
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	619,94



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL  
(VALORES A RECEBER – PARCELA AGO/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O  
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.013 DE 25/08/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA AGO / 2025
Téc. de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	619,94
Téc. de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	619,94
Téc. de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	619,94
Téc. de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	619,94
Téc. de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	619,94
Téc. de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	619,94
Téc. de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	619,94
Téc. de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	619,94
Téc. de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	619,94
Téc. de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	619,94
Téc. de enfermagem		JANE TORRES	619,94
Téc. de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	619,94
Téc. de enfermagem		JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	619,94
Téc. de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	619,94
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	619,94
Téc. de enfermagem		JULIANA CRISTINA BECEGATTO	619,94
Téc. de enfermagem		JULIANA DE LIMA LOREDO	619,94
Téc. de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	619,94
Téc. de enfermagem		KARINA CAMPOS LOUZADA	619,94
Téc. de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	619,94
Téc. de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	619,94
Téc. de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	619,94
Téc. de enfermagem		LUCIENE MONTEIRO DA SILVA	619,94
Téc. de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	619,94
Téc. de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	619,94
Téc. de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	619,94
Téc. de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	619,94
Téc. de enfermagem		MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	619,94
Téc. de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	619,94
Téc. de enfermagem		MARINA EMIDIO	619,94
Téc. de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	619,94



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL  
(VALORES A RECEBER – PARCELA AGO/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O  
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.013 DE 25/08/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR – PARCELA AGO / 2025
Téc. de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	619,94
Téc. de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	619,94
Téc. de enfermagem		MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	619,94
Téc. de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	619,94
Téc. de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	619,94
Téc. de enfermagem		PAMELA EUGENIA DA SILVA	619,04
Téc. de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	619,94
Téc. de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	619,94
Téc. de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	619,94
Téc. de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	619,94
Téc. de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	619,94
Téc. de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	619,94
Téc. de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	619,94
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	619,94
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	619,94
Téc. de enfermagem		VANDA ANDRADE DA SILVA	619,94
Téc. de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	619,94
Téc. de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	619,94
Téc. de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	619,94
Téc. de enfermagem		YNAE VITORIA SOARES DOS SANTOS	619,94
Instrum. Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	948,17
<b>TOTAL</b>			<b>50.441,30</b>

**ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL  
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE AGO/ 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA  
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA  
GM/MS Nº. 8.013 DE 25/08/2025)**

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Ago / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	44,64
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	948,17
Técnico de enfermagem	77	47.735,38
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>50.441,30</b>

CLÁUSULA TERCEIRA:

5



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 01 à 30 de setembro de 2025.

## CLÁUSULA QUARTA:

### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema *InvestSUS*, e posteriormente, definido pelas *Portaria GM/MS nº. 8.013 de 25/08/2025* (parcela de agosto de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na *Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022*, observada a *Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022*, assim como a decisão do Plenário do *STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023*.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R\$ 50.441,30** (*cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e trinta centavos*), é correspondente à parcela do mês de agosto de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (*Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162*).

## CLÁUSULA QUINTA:

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal), da *Lei Orçamentária Anual do para o exercício financeiro de 2025*, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA:

### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente 29º Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

### DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

## CLÁUSULA OITAVA:

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente

7



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.




Guariba SP, 01 de setembro de 2025.

  
**MARIA JANETE VALERIO**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**LUCIANO JOSE NANZER**  
Provedor da Santa Casa

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

## Testemunhas:

Nome:   
CPF:   
Assinatura: 

Nome:   
CPF:   
Assinatura: 